



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JUNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 151/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por finalidade alterar o artigo 2º da Lei Municipal nº 4491, de 16 de agosto de 2022, que autoriza outorga de concessão de direito real de uso para a Igreja Brasil para Cristo, referente a uma área urbana da cidade de Mostardas, tendo em vista que o prazo previsto na referida lei é indeterminado, o que necessita ser alterado.

Ressaltamos que através desse projeto estamos atendendo recomendação oriunda da Unidade Central do Controle Interno, referente a concessões de direito real de uso.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, posterior votação e análise.

Mostardas, 15 de julho de 2025.



GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 151/2025

de 15 de julho de 2025

**ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL
Nº 4491, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 4491, de 16 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

Art. 2º. A concessão não é onerosa e será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada.”

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 4491, de 16 de agosto de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE